Notificação prévia de uma concentração

(Processo M.8746 — EG Group/ESSO Germany Business)

Processo suscetível de beneficiar do procedimento simplificado

(Texto relevante para efeitos do EEE)

(2018/C 4/06)

1. Em 21 de dezembro de 2017, a Comissão recebeu a notificação de um projeto de concentração nos termos do artigo 4.º do Regulamento (CE) n.º 139/2004 do Conselho ([1]).

A presente notificação diz respeito às seguintes empresas:

— EG Group (Reino Unido), sob controlo conjunto da TDR Capital LLP (50 %), uma empresa de participações privadas, e de duas pessoas singulares (50 %);

— ESSO Germany Business (Alemanha), pertencente à Exxon Mobil Corporation.

O EG Group adquire, na aceção do artigo 3.º, n.º 1, alínea b), do Regulamento das Concentrações, o controlo de partes da ESSO Deutschland GmbH, uma filial detida a 100 % pela Exxon Mobil Corporation.

A concentração é efetuada mediante aquisição de ações.

2. As atividades das empresas em causa são as seguintes:

— EG Group: é uma *holding* que opera sob a marca «EG», que se dedica à exploração de postos de abastecimento de combustível com serviços auxiliares de venda a retalho de artigos de conveniência, lavagem de automóveis, serviços de restauração rápida, serviços de restauração e de hotelaria no Reino Unido, Bélgica, França, Luxemburgo e Países Baixos;

— ESSO Germany Business: ativa no setor da venda a retalho de combustíveis através de uma rede nacional de postos de abastecimento de combustível situados na Alemanha.

3. Após uma análise preliminar, a Comissão considera que a operação notificada pode ser abrangida pelo âmbito de aplicação do Regulamento das Concentrações. Reserva-se, contudo, o direito de tomar uma decisão definitiva sobre este ponto.

De acordo com a Comunicação da Comissão relativa a um procedimento simplificado para o tratamento de certas concentrações nos termos do Regulamento (CE) n.º 139/2004 do Conselho ([2]), o referido processo é suscetível de beneficiar do procedimento previsto na comunicação.

4. A Comissão solicita aos terceiros interessados que lhe apresentem eventuais observações sobre o projeto de concentração.

As observações devem chegar à Comissão no prazo de 10 dias após a data da presente publicação, indicando sempre a seguinte referência:

M.8746 — EG Group/ESSO Germany Business

As observações podem ser enviadas à Comissão por correio eletrónico, por fax ou por correio para o seguinte endereço: Utilize os seguintes elementos de contacto:

Correio eletrónico:

COMP-MERGER-REGISTRY@ec.europa.eu

Fax

+32 22964301

Endereço postal:

Comissão Europeia
Direção-Geral da Concorrência
Registo das Concentrações
1049 Bruxelles/Brussel
BELGIQUE/BELGIË

([1]) JO L 24 de 29.1.2004, p. 1 («Regulamento das Concentrações»).
([2]) JO C 366 de 14.12.2013, p. 5.